



**EDITAL Nº 01/2018/ETS/CCS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018.1 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (PÓS - MÉDIO) DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB – PSCT ETS/UFPB 2018.1**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público o Processo Seletivo Unificado para ingresso de novos alunos no semestre letivo 2018.1, para os **Cursos Técnico de Nível Médio, na forma subsequente em Análises Clínicas, Enfermagem e Prótese Dentária**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

**I- DOS CURSOS**

Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente (ensino técnico para quem já concluiu o ensino médio), **em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária** serão oferecidos no turno da matutino.

**II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
  - 1.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
  - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

**III- DA INSCRIÇÃO**

2. A inscrição é gratuita e poderá ser efetuada no período de 12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018.
3. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2018.1 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente.
4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, disponível no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf> (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO). Em hipótese alguma será aceita informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
5. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
  - 5.1 O candidato deverá preencher o questionário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF e as médias das notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou equivalente das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.
  - 5.2 Os candidatos deverão anexar à inscrição cópias (digitalizadas) do certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio ou equivalente.

- 5.3 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do Processo Seletivo 2018.1.
- 5.4 A ETS não se responsabiliza por falta de preenchimento do Formulário de Pré-matrícula via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.5 Para a **inscrição no sistema de cotas** é necessário anexar, além dos documentos citados no subitem anterior os que constam no subitem 25, das cotas.
6. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão as vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei nº 12.711 de 2012;
7. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição;
8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma única opção de curso;
9. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará no cancelamento da inscrição;
10. Não serão aceitas inscrições que não estejam anexados os documentos solicitados no SIGAA.
11. É vedada a inscrição fora do prazo;
12. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante.

#### **IV- DO PROCESSO SELETIVO**

13. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho das médias das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia), no Ensino Médio ou equivalente apresentada pelo candidato.
- 13.1 Havendo erro ou omissão na indicação das médias referidas, a inscrição no processo seletivo será anulada;
- 13.2 A nota do processo seletivo corresponde **à média** das disciplinas requisitadas;
14. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais.
15. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente com o CPF.
16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão a ETS, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
17. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

18. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.
19. É vedada a inscrição em mais de um curso.
20. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

## V- DA CLASSIFICAÇÃO

21. A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes, da seguinte forma:

21.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, a média do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio para cada disciplina já especificada.

21.2 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para o 1º ano, Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português do 1º ano será a média das notas destas 3 disciplinas, o mesmo deverá ser feito para os demais anos do ensino médio.

21.3 No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, deverá ser informada uma nota, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO
A	9,5
B	8,5
C	7,5
D	6,5
E	5,5

21.4 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.

21.5 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do ENEM, deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificada, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM
10,0	801-1000
9,0	701-800
8,0	601-700
7,0	501-600
6,0	401-500
5,0	301-400
4,0	201-300
3,0	100-200

21.6 Deverá ser inserido no sistema de inscrição notas dentro da escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado uma única casa decimal após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,5 de média; ou nota 96 será igual a 9,6 de média; ou 94,5 será considerado apenas 9,4 de média).

22. Quanto a média final, o cálculo ocorrerá da seguinte forma:

22.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MLP corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ( $MLP = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$ ).

22.2 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MM corresponderá a média geral de Matemática ( $MM = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$ ).

22.3 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MB1, MB2 e MB3 correspondem às médias de Biologia respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MB corresponderá a média geral de Biologia ( $MB = (MB1 + MB2 + MB3) / 3$ ).

22.4 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponde à média de Língua Portuguesa (MLP).

22.5 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá à média de Matemática (MM).

22.6 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponderá à média de Biologia (MB).

22.7 A **Média Final**, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula:

<b>MÉDIA FINAL</b>
$MF = (MLP + MM + MB) / 3$

23. Os candidatos classificados e aprovados serão divulgados na ordem decrescente das médias do desempenho, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do primeiro semestre 2018.1.

24. No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## VI- DAS COTAS

25. As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

25.1 No mínimo cinquenta por cento (50%) das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos (1,5) salário-mínimo per capita;

25.2 Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública				Cotas para PD**	Total de Vagas
			Renda $\leq$ 1,5 salário mínimo per capita		Renda $\geq$ 1,5 salário mínimo per capita			
			PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
Técnico em Análises	Manhã	09	03	02	03	02	01	20
Técnico em Enfermagem	Manhã	18	06	04	06	04	02	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	12	04	03	04	02	01	26

\*PPI – pretos, pardos e indígenas; \*\* PD - pessoas com deficiência

25.3 Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas, **no ato da inscrição**, deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e anexar, além dos itens listados no item dos requisitos para inscrição:

- Histórico escolar que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola pública.
- Declaração da renda familiar e comprovantes de rendimento, para concorrência nas vagas de renda menor ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.
- Laudo ou equivalente que comprove ser pessoa com deficiência para concorrer a cota para pessoa com deficiência.

25.4 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.

## VII- DOS RESULTADOS E RECURSOS

26. O resultado do processo seletivo será divulgado no site ([www.ets.ufpb.br](http://www.ets.ufpb.br)) e mural da ETS no dia 09 de fevereiro de 2018.

27. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo entre os dias 15 a 19 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 12:00 e

das 14:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito. Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso ou recurso de recurso.

28. O resultado do(s) recurso(s) do processo seletivo será divulgado nas dependências da ETS no dia 22 de fevereiro de 2018.

## VIII- DA MATRÍCULA

29. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua pré-matrícula, gratuitamente, no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2018, na secretaria de curso da ETS, mediante a entrega de:

- a) 02 fotografias 3X4.
- b) Comprovante de residência.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia).
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia).
- e) Certidão de nascimento ou de casamento (cópia).
- f) Cédula de Identidade (cópia).
- g) CPF (cópia).
- h) Título de eleitor, para maiores de 18 anos (cópia).
- i) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia).
- j) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda  $\leq$  1,5 salário mínimo per capita”, **no ato da matrícula**, deverão entregar, além dos itens listados, declaração da renda familiar e ou comprovantes de rendimento que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão.
- k) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico ou equivalente.

29.1 O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada as chamadas subsequentes.

29.2 Caso exista vaga após o período de pré-matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo com o cronograma em anexo a ser divulgada pela ETS.

29.3 Os candidatos classificados e aprovados nas chamadas remanescentes terão dois dias úteis a partir da divulgação para efetuar a matrícula e caso não compareçam serão considerados desistentes.

30. Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

30.1 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;

30.2 O seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

30.3 Quando a matrícula for realizada pelo responsável (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.

31. Não será efetivada a matrícula de candidato estrangeiro sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

32. Os candidatos classificados e aprovados que realizaram a pré-matrícula deverão participar de uma reunião em 02 de março às 8:00h no auditório da Escola Técnica de Saúde da UFPB para a consolidação da matrícula. Caso não compareça ou justifique a ausência por escrito na secretaria da Escola em 48 horas, o mesmo será considerado desistente e a vaga será disponibilizada para outro candidato.

33. O início das aulas está previsto para 07 de março de 2018.

## **IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

34. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

35. Em atendimento ao princípio da economicidade dos recursos públicos (humanos, físicos e financeiros), as coordenações de cada curso poderão realizar remanejamento e/ou junção de turmas, inclusive com remanejamento de turno;

36. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.

37. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na Secretaria Geral da Escola Técnica de Saúde e pelos telefones (83) 3216-7400

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano  
Diretora em Exercício da ETS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



**EDITAL Nº01 /2018/ETS/CCS/UFPB**

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018.1 PARA  
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	20
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	26

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Abertura do edital	11 de janeiro
Inscrições dos candidatos	12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018
Resultado	09 de fevereiro de 2018
Recursos	15 a 19 de fevereiro de 2018 - 08 às 12hs – 14 às 17hs.
Resultado dos recursos	22 de fevereiro de 2018
Pré-Matrícula de todos os cursos	25 de fevereiro a 01 de março Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Reunião com os feras e confirmação da pré-matrícula	02 de março de 2018 às 8:00hs.
Datas das chamadas remanescentes	06 de março de 2018 09 de março de 2018 14 de março de 2018
Início das aulas	07 de março de 2018

João Pessoa, 11 de janeiro de 2018.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano  
Diretora em Exercício da ETS